



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

EDITAL UPT 06/2026

SELEÇÃO DE PROFESSORES/MONITORES PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

A REITORA da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista para a função de **PROFESSOR/MONITOR** do Programa Universidade para Todos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;

1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por e-mail (selecoesupt@uefs.br).

2 DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 07 (sete) vagas + formação de cadastro reserva para bolsista na função de PROFESSOR/MONITOR para atuação no curso preparatório para acesso à educação superior - Programa Universidade para Todos.

2.2 As vagas relacionadas no item 2.1 serão distribuídas por disciplina, conforme quadro de vagas abaixo:

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS
Língua Portuguesa	03 vagas + Formação de cadastro reserva
Língua Inglesa	03 vagas + Formação de cadastro reserva
Língua Espanhola	Formação de cadastro reserva
Química	01 vaga + Formação de cadastro reserva

2.3 A atuação do Professor/Monitor será em consonância com o período de concessão da bolsa, o qual dependerá diretamente da realização das atividades didático-pedagógicas pelo Programa Universidade para Todos, em conformidade com o item 1.1 deste Edital;

2.4 A atuação do Professor/Monitor tratada no item 2.3 se aplica para as atividades realizadas pelo Programa durante a etapa do ano de 2026, podendo a atuação do bolsista ser prorrogada para a etapa do ano de 2027, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme disposto nos itens 3 e 10.6, alinhados ao item 2.3.

3 DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 ESTUDANTE DA UEFS

3.1.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação ou Pós-graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana na área da disciplina ou área afim a qual concorrerá;

3.1.2 Estar cursando do 3º ao penúltimo semestre, com matrícula atualizada, (semestre vigente), com no mínimo quatro componentes curriculares ou 240 horas, se aluno de Curso de Graduação;

3.1.3 Ser graduado na área da disciplina ou área afim à qual concorrerá e estar com vínculo ativo na segunda graduação ou pós-graduação na Universidade Estadual de Feira de Santana;

3.1.4 Possuir disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para atuar no Programa em atividades relativas a planejamento, desenvolvimento, avaliação de aulas presenciais e virtuais e demais ações pertinentes ao Programa;

3.1.5 Não possuir bolsa institucional vinculada à UEFS; com exceção do Auxílio Residente/UEFS e o Mais Futuro - Perfil Auxílio Permanência;

3.1.6 Possuir os recursos e equipamentos próprios suficientes para cumprimento das atividades no Programa, também na modalidade remota, quando necessário, a saber: aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook, tablet, celular etc com câmera e microfone simples), acesso à internet de qualidade para o bom desempenho da função e endereço de e-mail que possibilitem a transmissão simultânea de aulas e compatível com os ambientes virtuais de aprendizagem.

3.1.7 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá considerar como apto para permanência/continuidade no Programa o Professor/monitor que estiver em período de transição de vínculo de graduação para pós-graduação, desde que essa transição seja comprovada com a nova guia de matrícula até o período de **trinta dias** após a colação de grau.

3.2. PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL OU SERVIDOR TÉCNICO DA UEFS

3.2.1 Ser graduado na área da disciplina a qual concorrerá ou área afim;

3.2.2 Estar em efetivo exercício na rede pública de educação básica (se professor da rede pública de educação básica municipal e/ou estadual) ou na UEFS (se servidor técnico da UEFS);

3.2.3 Ter experiência comprovada como regência de classe na educação básica ou em cursos preparatórios para o ENEM e/ou pré-vestibular na área à qual concorrerá (para servidor técnico da UEFS);

3.2.4 Possuir disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para atuar no Programa em atividades relativas a planejamento, desenvolvimento, avaliação de aulas presenciais e virtuais e demais ações pertinentes ao Programa;

3.2.5 Não possuir bolsa institucional vinculada à UEFS; e,

3.2.6 Possuir os recursos e equipamentos próprios suficientes para cumprimento das atividades no Programa, também na modalidade remota, quando necessário, a saber: aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook, tablet, celular etc com câmera e microfone simples), acesso à internet de qualidade para o bom desempenho da função e endereço de e-mail que possibilitem a transmissão simultânea de aulas e compatível com os ambientes virtuais de aprendizagem.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Ministras aulas de temas relacionados à sua área de atuação (presencialmente e/ou nos ambientes virtuais de aprendizagem), cumprindo rigorosamente o horário estabelecido pela Coordenação;
- 4.2 Planejar situações didático-pedagógicas, visando assegurar a aquisição do saber pelos cursistas;
- 4.3 Esclarecer dúvidas dos cursistas (presencialmente e/ou remotamente nos ambientes virtuais de aprendizagem);
- 4.4 Auxiliar o Coordenador de Área na elaboração de material didático da sua área específica e exames simulados;
- 4.5 Participar da aplicação dos exames simulados e após sua realização efetivar a correção das questões;
- 4.6 Trabalhar em conjunto com Professores/Monitores e Coordenadores de outras áreas, conforme Área de Concentração;
- 4.7 Participar das reuniões de capacitação com o Coordenador de Área e das reuniões convocadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Pedagógica (presenciais e/ou em ferramentas de videoconferência);
- 4.8 Participar das atividades complementares (oficinas pedagógicas, seminários, palestras, revisões, simulados, dentre outras) propostas pela Coordenação (presenciais e/ou remotamente em ferramentas de videoconferência);
- 4.9 Elaborar e encaminhar relatório mensal à Coordenação de Área, obedecendo aos prazos estipulados;
- 4.10 Acompanhar a frequência e a devolutiva das atividades dos cursistas, contatando e motivando a participação dos inativos/pouco ativos e contribuindo para o diagnóstico dos fatores que possam provocar a evasão, bem como na construção e execução de propostas de soluções para este problema;
- 4.11 Trabalhar com ferramentas do Gsuíte (documentos, planilhas, apresentações, google meet, formulários *on line*, agenda, drive etc.);
- 4.12 Acompanhar informações, demandas e atividades através de grupo(s) de WhatsApp, Telegram ou outros Apps de comunicação social;
- 4.13 Participar das atividades complementares propostas pela Secretaria de Educação (presenciais e/ou remotamente em ferramentas de videoconferência).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01min do dia 16/04/2026 até às 23h59min do dia 21/04/2026, exclusivamente, pelo *link* do *Google Forms* que se encontra disponível no sítio: <https://forms.gle/3pGdz1b4Kmzbf2f8>

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no *link* especificado no item 5.1, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto digitalizado (RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de matrícula atualizada atualizada, (semestre vigente), com no mínimo quatro componentes curriculares ou 240 horas, com assinatura eletrônica ou carimbada pelo D.A.A (para estudante de graduação ou pós- graduação);
- d) Contracheque atualizado (para professor da rede básica de educação estadual e\ ou municipal e para servidor técnico da UEFS);
- e) Diploma de graduação (para professor da rede básica de educação estadual e\ ou municipal e para servidor técnico da UEFS);
- f) Certificado de conclusão do curso de graduação ou diploma de graduação (para aluno em segunda graduação e/ou pós-graduando na UEFS);
- g) Currículo *Lattes* ou Currículo Plataforma Freire.
- h) Comprovações do Currículo *Lattes* ou Currículo Plataforma Freire (somente comprovantes dos itens indicados, conforme ordem descrita no Barema - Anexo II).

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste edital, com o título: **nome completo do candidato.PDF**. Não será permitida a complementação de documentos nas fases recursais desta seleção;

5.4 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.5 A Comissão de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;

5.6 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.7 A inscrição deverá ser feita em apenas 01 (uma) disciplina. Caso seja verificada a submissão de mais de uma inscrição, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a última, desconsiderando-se todos os registros anteriores.

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

6. DA SELECÇÃO

6.1 A seleção será realizada pelos professores Coordenadores de Área do Programa e Professores Colaboradores, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Extensão e constará de duas etapas: Prova Didática (peso 7,0) e Análise do Currículo (peso 3,0), cada uma delas pontuada de 0 a 100 pontos;

6.1.1 Serão habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60,0 (sessenta);

6.2 A Prova Didática constituir-se-á de uma aula de pré-vestibular; terá duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos e versará sobre um dos 05 (cinco) pontos divulgados no Anexo III deste Edital e

será avaliada conforme barema disposto no Anexo I;

6.3 O sorteio do ponto para Aula Didática será realizado com no mínimo 24 horas antes da primeira apresentação, por meio de aplicativo e divulgado através do link <http://www.upt.uefs.br/editais;>

6.4 Os candidatos deverão comparecer ao local divulgado na homologação das inscrições, 10 minutos antes da primeira apresentação da Prova Didática, quando será realizado o sorteio da ordem em que as Aulas serão apresentadas e também a entrega, por cada candidato, de 03 (três) cópias impressas do plano de aula do ponto sorteado;

6.5 A Análise do Currículo *Lattes* ou Currículo Plataforma Freire será realizada pontuando, exclusivamente, os títulos comprovados e enviados no ato de inscrição. Não serão acostados e nem substituídos documentos comprobatórios. A análise dos títulos dar-se-á conforme Barema constante do Anexo II deste Edital;

6.6 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo (s) horário (s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s);

6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos locais, dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato;

6.8 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

6.9 Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT (<http://www.upt.uefs.br/editais>);

6.10 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de e-mail selecoesupt@uefs.br, dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção;

6.11 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.12 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente.

7 DO RESULTADO E DA CONVOCACÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60,0 (sessenta);

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = (NA \times 7 + NC \times 3) / 10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NA = Nota da Aula Didática

NC = Nota do Currículo *Lattes* ou Currículo Plataforma Freire

7.3 Para efeito de desempate será considerado:

- a) Maior nota na Prova Didática;
- b) Vínculo Institucional com a UEFS, considerando como ordem de prioridade: 1º alunos da graduação, 2º alunos da pós graduação, 3º servidores;
- c) Maior idade.

7.4 A vaga estabelecida neste Edital deverá ser preenchida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) estudante de graduação da UEFS melhor classificado;
- b) estudante de pós-graduação da UEFS melhor classificado, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a”;
- c) professor da rede pública de educação básica municipal e/ou estadual melhor classificado, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- d) servidor técnico da UEFS melhor classificado, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”;

7.5 As vagas estabelecidas neste Edital serão preenchidas pelos candidatos com melhor nota, ao final de todo o processo. Os demais candidatos classificados e não convocados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa;

7.6 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá enviar para o e-mail coord.upt@uefs.br a seguinte documentação:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Comprovante de conta corrente;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);
- f) Se aluno da UEFS, comprovante de matrícula atualizado;
- g) Se servidor da UEFS, declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT desde que assinada pelo chefe da unidade);
- h) Se professor da rede da rede pública de educação básica municipal e/ou estadual, declaração de estar em efetivo exercício.
- i) Declaração de disponibilidade (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);

7.7 Todos os comprovantes solicitados no item 7.15 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste Edital, com o título: **nome completo do candidato.PDF**;

7.8 Após o envio da documentação solicitada, os candidatos convocados participarão, obrigatoriamente, do processo de Capacitação Geral e Específica conforme definido no calendário da seleção. A ausência na capacitação implicará em impedimento para assumir a vaga.

8 **CALENDÁRIO SELEÇÃO**

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Publicação do Edital	15/04/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Inscrições	16/04/2026 a 21/04/2026	De 0h01 do dia 16/04/2026 às 23h59 de 21/04/2026 através de formulário <i>on line</i> (disponível através do link: https://forms.gle/3pGdz1b4Kmzbf2f8
Homologação das Inscrições	22/04/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Recurso à Homologação das Inscrições	23/04/2026	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Resultado dos Recursos, Homologação Final das Inscrições	24/04/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Análise do Currículo <i>Lattes</i> ou Currículo Plataforma Freire	25/04/2026	Horário e local a definir
Sorteio dos Pontos	27/04/2026	Sala virtual. <i>Link</i> a ser divulgado.
Prova Didática	28, 29 e 30/04/2026	Horário e local a definir
Divulgação do Resultado Final	06/05/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Recurso ao Resultado Final	07/05/2026	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Resultado do Recurso, Homologação do Resultado Final	08/05/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Convocação para entrega dos documentos		Horário e local: a divulgar
Capacitação		Horário e local: a divulgar

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 O Professor/monitor em atividade será remunerado com bolsa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora aula ministrada;

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanharão o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça, após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação à qual está vinculado;

9.3 O pagamento da bolsa está condicionado à comprovação do cumprimento da carga horária e da execução das atividades propostas, através da apresentação dos relatórios;

9.4 Não haverá pagamento de bolsa, caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para efeito desse Edital, não será homologada a inscrição de candidato:

- a) matriculado em disciplina isolada em Curso de Graduação da UEFS;
- b) matriculado como aluno especial em Curso de Pós-Graduação da UEFS;

10.2 Os candidatos convocados participarão, obrigatoriamente, do processo de Capacitação Geral e Específica conforme definido no calendário da seleção. A ausência na capacitação implicará em impedimento para assumir a vaga;

10.3 Aqueles(as) que já atuaram no UPT em etapas anteriores e foram desligados a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão ficam impedidos de participar deste edital durante o tempo de 24 (vinte e quatro meses), a contar da data do desligamento;

10.4 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade;

10.5 O Professor/Monitor não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa, com exceção do Auxílio Residente/UEFS e o Mais Futuro - Perfil Auxílio Permanência;

10.6 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

10.7 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Professor/Monitor, a qualquer tempo, observadas ações, condutas e atitudes inadequadas aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.5;

10.8 O professor monitor deverá apresentar desempenho acadêmico satisfatório nos componentes em que for matriculado, requerendo-se no mínimo aprovação em duas disciplinas ou 120h, sendo tal condição verificada, em caso de renovação, pela coordenação do Programa;

10.9 A convocação estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade Estadual de Feira de Santana e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia referente a implementação do Programa Universidade para Todos;

10.10 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final;

10.11 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 15 de abril de 2026.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
Reitora

ANEXO I - BAREMA DA ANÁLISE DA PROVA DIDÁTICA SELEÇÃO DE PROFESSOR/MONITOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de aula (Objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências)	20
Adequação ao tempo da aula	10
Adequação entre o ponto sorteado e o plano de aula	10
Adequação entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula	20
Domínio do conteúdo trabalhado	20
Didática	20
TOTAL GERAL	100

ANEXO II - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO SELEÇÃO DE PROFESSOR/MONITOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência como professor		10
06 meses até 1 ano para a disciplina que está concorrendo	07	
Mais de 1 ano para a disciplina que está concorrendo	10	
06 meses até 1 ano para outra disciplina	05	
Mais de 1 ano para outra disciplina	07	
Experiência anterior como professor/monitor no Programa Universidade para Todos ou cursos pré-vestibular comunitários		18
Até 6 meses	06	
Até 1 ano	12	
Mais de 1 ano	18	
Experiência anterior como estagiário na área de educação		15
Até 6 meses	05	
Até 1 ano	10	
Mais de 1 ano	15	
Atuação em projetos de pesquisa ou projetos ou programas de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário		15
Até 01 semestre	05	
Até 02 semestres	10	
Mais de 02 semestre	15	
Participação em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Residência Pedagógica (RP)		10
Até 01 semestre	05	
Mais de 01 semestre	10	
Participação em eventos, atividades ou cursos presenciais ou virtuais (ouvinte, monitor e ou ministrante)		20
De 01 até 05 atividades como ouvinte e ou monitor	10	
Mais de 05 atividades como ouvinte e ou monitor	15	
De 01 até 05 atividades como ministrante	10	
Mais de 05 atividades como ministrante	15	
Publicação ou apresentação de trabalho em eventos		06
Por trabalho apresentado	02	

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Elaboração de material didático (impresso ou digital)		
Por material produzido	02	06
TOTAL GERAL		100

ANEXO III - RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA SELEÇÃO DE PROFESSOR/MONITOR

ÁREA DE CONHECIMENTO	ASSUNTOS
BIOLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fisiologia Animal comparada e o sistema circulatório nos vertebrados; 2. Desastres ambientais, bioacumulação e rejeitos no ENEM; 3. Biotecnologia no ENEM; 4. Vírus, evolução e consequências para a espécie humana; 5. Botânica e Tecidos vegetais no ENEM.
FÍSICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aplicações das Leis de Newton; 2. Processos de eletrização; 3. Indução eletromagnética; 4. Circuitos elétricos; 5. Teorema Trabalho-Energia.
GEOGRAFIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relevo Brasileiro: estruturas do relevo; 2. Biomas do Brasil: impactos ambientais; 3. População Brasileira: distribuição e crescimento; 4. Urbanização brasileira; 5. Agricultura no Brasil.
HISTÓRIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. A Política na Antiguidade Greco-romana; 2. O Medieval e sua Cultura Material; 3. O Mundo Atlântico na era Moderna: conquistas, violências e saberes; 4. A Escravidão Negra e a Construção do Racismo no Brasil; 5. A Redemocratização Brasileira: aspectos políticos e sociais;
LÍNGUA ESPANHOLA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reconocimiento de géneros textuales en español: claves de lectura, interpretación y análisis para el ENEM. 2. Lectura de textos multimodales: construcción de sentidos entre lo verbal, lo visual y la intención comunicativa. 3. Español y portugués en contraste: falsos cognados, divergencias léxicas y sus efectos en la comprensión textual. 4. Marcadores discursivos, cohesión y coherencia: conjunciones, conectores, preposiciones y adverbios como pistas de sentido. 5. Relaciones lógicas en los textos del ENEM: causa, consecuencia, oposición, finalidad y posicionamiento discursivo.
LÍNGUA INGLESA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gêneros textuais e práticas discursivas no ensino de Língua Inglesa para o ENEM; 2. Competências e habilidades em Língua Inglesa para o ENEM; 3. Os componentes linguísticos de Língua Inglesa aplicados ao ENEM; 4. A Teoria das keywords como estratégia de ensino de Língua Inglesa para o ENEM; 5. As estratégias de leitura em língua Inglesa aplicadas ao ENEM.
LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Interpretação textual; 2. Tipologia e gêneros textuais; 3. Variação Linguística; 4. Funções da linguagem; 5. Conjunções e relações de sentido.

LITERATURA	<ol style="list-style-type: none">1. Gêneros literários;2. A linguagem literária;3. O romance de 30 no Brasil;4. O realismo de Machado de Assis;5. A semana de arte moderna de 1922 e seus significados.
MATEMÁTICA	<ol style="list-style-type: none">1. Razão, proporção e regra de três;2. Função afim;3. Volume de sólidos geométricos;4. Estatística: média, moda e mediana;5. Probabilidade.
QUÍMICA	<ol style="list-style-type: none">1. Tabela Periódica;2. Interações Intermoleculares;3. Estequiometria;4. Soluções;5. Hidrocarbonetos.
REDAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. As competências avaliativas cobradas na redação do ENEM;2. A estrutura do texto dissertativo-argumentativo;3. As estratégias argumentativas utilizadas na produção textual;4. A coesão e a coerência textual;5. Os elementos da proposta de intervenção.